

Fls. nº 23  
Proc. nº 205  
Ass. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**Processo nº 205/2024**

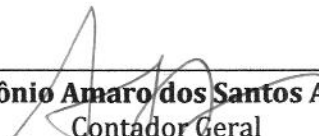
Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias previstas no contrato, quais sejam:

*2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;  
02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;  
021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;  
26 Transporte;  
26 782 Transporte Rodoviário;  
26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS;  
26 782 0260 1031 0000 CONST. E REC DE ESTR. PONTES E BUEIROS;  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 001.001 Recursos Próprios do Município.*

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Outubro de 2024

  
**Antônio Amaro dos Santos Ayres**  
Contador Geral  
CRC/MA 010691/0-2